



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CMS DE AREADO – MG



ÁRVORE DA VIDA

AREADO - MG

RESOLUÇÃO CMS 07/2023

**Dispõe sobre Aprovação do 3º Relatório
Detalhado do Quadrimestre Anterior -
RDQA de 2022 e Relatório Anual de
Gestão - RAG de 2022, do Fundo
Municipal de Saúde - FMS de Areado -
MG.**

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Areado, no uso de suas atribuições, instituída pela LEI Nº 26, de 07 de junho de 1993 e as suas atualizações.

Considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, Art. 196 da Constituição Federal 1988, que dispõe sobre universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;

Considerando o item IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferência para a saúde e as formas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo, conforme o art. 19 combinado com art. 20;

Considerando que a Lei Complementar nº 141/2012, no artigo 36, § 1º, e no artigo 39, § 4º, estabelece a competência do Conselho Municipal de Saúde para avaliar e emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas neta Lei Complementar, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, sem prejuízo do disposto nos artigos. 56 e 57 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando o Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização

Prefeitura Municipal de Areado
Maurilio dos Santos Oliveira
Assessor Institucional da
Secretaria Municipal de Ação Social



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CMS DE AREADO – MG



AREADO - MG

do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativo, e dá outras providências;

Considerando a Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Areado - MG, em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de abril de 2023, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA e a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Areado - MG do 3º Quadrimestre, referente a setembro a dezembro de 2022 e Relatório Anual de Gestão 2022 (RAG) do Fundo Municipal de Saúde de Areado - MG, após análise apresentação e esclarecimentos do corpo técnico da SMS. A análise final sobre Relatório especialmente no que fere a informações quantitativas capazes de ajudar a avaliar as ações da SMS, foram demonstradas de forma clara. Observou-se a aplicação no 3º quadrimestre de 2022, do valor total de R\$ 4.369.536,41, com recursos Estadual e Municipal, o valor de R\$ 3.389.581,01 e R\$979.955,40 de Fonte Federal. A aplicação anual (RAG) 2022 corresponde ao valor total de R\$ 23.977.862,03, aplicados com recursos Municipal e Estadual; valor de R\$ 10.607.455,39, de Fonte Estadual e R\$ 4.370.406,64 de Fonte Federal.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Vilma de Fátima Sabino
Presidente